



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO CEAD/UFOP N. 03/2017**

Dispõe sobre o Processo de Seleção e cadastro reserva de Tutores Presenciais e a Distância, para atuar nos cursos de **Pós Graduação Lato Sensu em Práticas Pedagógicas e Mídias na Educação**, oferecidos pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil, nos polos de apoio presencial de Barão de Cocais, Barueri, Bom Despacho, Caratinga, Juiz de Fora, Montes Claros, Passos, Viradouro, Vitória.

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta Instituição e a Lei Nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 - Autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participante de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica. Decreto Nº 5.800, de 8 de junho de 2006 – Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB. Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 01, de 12 de dezembro de 2007 - Autoriza que bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação no país, atuem como Tutores no Sistema UAB com acúmulo de bolsas. Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 02, de 10 de abril de 2013 – Autoriza acúmulo de bolsas do CNPq das categorias Produtividade em Pesquisa (PQ), Produtividade em desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) com bolsas relativas à Coordenação de Programa de Pós-Graduação, docente no Sistema UAB e docente no Plano Nacional de formação de Professores (Parfor). Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, e na Portaria nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB, Guia de orientações básicas sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil, torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas para o Processo de Seleção de Tutores no âmbito da UAB, **para atuar nos cursos Pós Graduação Lato Sensu em Práticas Pedagógicas e Mídias na Educação** oferecidos pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto.



## 1. DA SELEÇÃO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de bolsistas, designação e formação de cadastro reserva para a função de tutor(a) dos Cursos de Pós Graduação *Lato Sensu* em Práticas Pedagógicas e Mídias na Educação no Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), de acordo com a necessidade e o interesse da coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e da coordenação dos cursos citados.

A seleção se destina à função de Tutor(a) a Distância e Presencial, conforme esta indicação, para atuar nos cursos e Polos de Apoio Presencial (PAP):

**Pós Graduação *Lato Sensu* em Práticas Pedagógicas** - Barão de Cocais, Barueri, Bom Despacho, Caratinga, Passos, Vitória.

**Pós Graduação *Lato Sensu* em Mídias na Educação** - Caratinga, Juiz de Fora, Montes Claros, Passos, Viradouro, Vitória.

1.2 A aprovação no presente processo seletivo não garante ao candidato o início imediato das atividades de Tutoria.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) TUTOR(A)

2.1 São obrigações do(a) Tutor(a):

- Mediar a comunicação de conteúdos e informações entre os(as) professores(as) e os(as) alunos;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o(a) professor(a) da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os(as) alunos(as) e mediar as atividades discentes;
- Garantir disponibilidade de tempo de 20 horas semanais para as atividades de tutoria, acompanhando e monitorando os(as) alunos(as) e atendendo as solicitações dos professores e coordenações, incluídos os sábados, para as atividades de tutoria.
- Manter regularidade de acesso ao AVA das disciplinas e dar retorno às solicitações dos(as) alunos(as) no prazo máximo de 24 horas;
- Orientar e estimular os(as) alunos(as) a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, como textos, material didático, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica e recursos tecnológicos, promovendo a ampliação da interatividade no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), na Plataforma Moodle;
- Estimular e enfatizar a autonomia dos(as) alunos(as) durante o processo de orientação;



- Colaborar com a coordenação do curso na aplicação da avaliação dos(as) alunos(as);
- Apoiar operacionalmente e providenciar juntamente com a coordenação do Polo toda a logística necessária à realização de eventos presenciais no Polo de Apoio Presencial, em especial na aplicação de avaliações presenciais, exames especiais e grupo de estudos presencial) que acontecem às sextas-feiras à noite e aos sábados manhã e tarde;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob a orientação do professor responsável;
- Participar das reuniões com as coordenações (de curso, de tutoria e de PAP) e das reuniões com os(as) professores(as) responsáveis pela disciplina;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- Elaborar relatórios de acompanhamento dos(as) alunos(as) e encaminhá-los à coordenação de Tutor(a)(a)ia quando solicitado;
- Realizar escolhas de condutas éticas que permitem estabelecer uma comunicação eficaz com os(as) alunos(as) e com os(as) colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente convivência harmoniosa que favoreça o processo de ensino e aprendizagem;
- Auxiliar o(a) professor(a) da disciplina na correção da avaliação presencial ou das atividades que lhe forem indicadas, seguindo, pois, os critérios por ele(a) estabelecidos;
- Seguir o calendário acadêmico do curso, com pontualidade no envio e na divulgação de notas e outros documentos que forem solicitados;
- Manter contato constante com as coordenações (de curso, de Tutores e de polo), professores e Tutores a distância e presencial, informando igualmente a todos os envolvidos no sistema sobre: a) o desenvolvimento dos(as) alunos(as), b) as dificuldades encontradas nas atividades propostas e c) as demandas do sistema de comunicação;
- Participar das videoconferências e webconferências ministradas pela coordenação de curso e/ou de Tutoria ou pelos(as) professores(as) do CEAD que são destinadas à orientação dos Tutores e dos alunos(as).

### **3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

3.1. O(a) bolsista selecionado (a) deve realizar as atividades relativas às atribuições do(a) Tutor(a), nos termos constantes do presente Edital, sob a anuência das coordenações de Tutoria e de curso a que está vinculado (a).

3.2 O(a) bolsista selecionado (a) para tutor(a) presencial deve garantir a disponibilidade de 20 horas semanais no PAP (tutor presencial) para realizar as atividades elencadas nas atribuições do(a) Tutor(a) que estão descritas no item 2.1, incluindo o processo de aplicação das avaliações presenciais agendadas no



calendário acadêmico que acontecem às sextas-feiras à noite e sábados de manhã e tarde.

- a. O Tutor(a) presencial deve garantir 20 (vinte) horas semanais presenciais no polo que são distribuídas, em quatro dias, em turnos distintos, de modo que permitam o(s) encontro(s) com os (as) cursistas, de terças às sextas-feiras da 13h às 21h e nos sábados das 8h às 18h. Nos dias de avaliação, o horário de atendimento deve estar de acordo com cronograma estabelecido pelas coordenações de curso.

3.3 O(a) bolsista selecionado(a) para tutor(a) a distância deve garantir a disponibilidade de 20 horas semanais no CEAD para realizar as atividades de acompanhamento virtual, correção das atividades de aprendizagens, avaliações processuais e finais, elencadas nas atribuições do(a) Tutor(a) que estão descritas no item 2.1, incluindo a possibilidade de aplicação das avaliações presenciais agendadas no calendário acadêmico que acontecem às sextas-feiras à noite e sábados de manhã e tarde, no PAP.

3.4. O Tutor(a) recebe uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais), que será concedido para atuação em atividades típicas de Tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

3.5. A vigência da bolsa, nos termos do § único do art. 4º da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, e art. 4º da Portaria nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, CAPES, será adstrita ao período de execução do curso a partir do edital do Sistema UAB, enquanto durar o curso ao qual o Tutor(a) esteja vinculado, podendo ser revogada a qualquer tempo de acordo com deliberação da coordenação de Tutoria, coordenação de curso ou da coordenação UAB, quando a manutenção do(a) Tutor(a) se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso ao qual o mesmo estiver vinculado.

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO:

4.1 Formação de nível superior nas áreas indicadas a seguir, por curso:

**a) Especialização em Práticas Pedagógicas:** Licenciados(as), Especialistas, Mestre e Doutores em Educação;

**b) Especialização em Mídias na Educação:** Licenciados(as), Especialistas, Mestre e Doutores em Ciências da Informação, Comunicação ou Educação;



4.1.1 A exigência de formação de nível superior nas áreas específicas de cada curso se relaciona com as atribuições dos Tutores com o processo de ensino e aprendizagem em cada área elencada.

4.2 Possuir comprovadamente experiência mínima de 1(um) ano no magistério de ensino básico ou superior;

4.3 Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato masculino;

4.4 O (a) Tutor(a) presencial deve residir no município sede do Polo, conforme **ANEXO I** ou municípios a ele limítrofes (máximo de 40 Km). As despesas com deslocamentos, transporte, diárias e alimentação para o exercício das atividades de Tutoria ficam a cargo do (a) Tutor(a);

4.5 Garantir a disponibilidade de tempo de 20 horas semanais, incluídos os sábados (quando necessário), para as atividades de Tutor(a) de acordo com o item 3.2, alínea a;

4.6 O não atendimento dos requisitos acima indicados implicará na eliminação do(a) candidato(a).

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 20/02 a 24/02/2017.

5.2 As inscrições encerram no dia 24 de fevereiro de 2017.

5.3 As inscrições serão realizadas nos seguintes locais:

- **Candidatos a Tutor(a) Presencial**, nos polos de apoio presencial, cujos endereços encontram-se no **ANEXO I** deste edital.

- **Candidatos a Tutor(a) a Distância**, na secretaria do CEAD, 3º andar do prédio do CEAD, *Campus Morro do Cruzeiro*, UFOP, com Rosilene, nas datas previstas neste edital, no horário de 8:30 às 11:30 e 14:00 às 16:00.

5.4 O(a) candidato(a), ao realizar a sua inscrição para o processo de seleção, declara atender a todos os requisitos exigidos para o exercício da Tutoria, bem como a disponibilidade de tempo e adequação a todos os demais itens do presente edital (**ANEXO II-A**). Deve ser preenchido pelo candidato no momento da inscrição.

5.5 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a veracidade dos dados fornecidos no ato de sua inscrição.



5.6 O CEAD não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato;

5.7 Não é permitido ao (a) candidato (a) se inscrever como Tutor(a) em mais de um curso;

5.8 Não é permitido o candidato a Tutor(a) estar matriculado em qualquer curso de graduação e ou Pós Graduação do CEAD/UFOP.

5.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site [www.cead.ufop.br/](http://www.cead.ufop.br/) referentes a este processo de seleção, datas e procedimentos de realização das provas constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1. O(a) candidato(a) deve entregar no ato da inscrição, nos dias e horários para a inscrição, como referenciado nos itens 5.3. e 5.1, a seguinte documentação:

- a. Cópia legível do documento de identidade;
- b. Cópia legível do documento comprovante de pessoa física (CPF);
- c. Cópia legível do comprovante de endereço residencial;
- d. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e. Comprovante de cumprimento das obrigações militares para candidato;
- f. Cópia do o currículo Lattes, obtido em: <http://lattes.cnpq.br/> ;
- g. Cópia legível do documento comprovante do diploma de graduação;
- h. Cópia(s) legível(eis) do(s) documento(s) que comprove(m) sua experiência no magistério no mínimo 1 (um) ano;
- i. Cópia(s) legível(eis) do(s) certificados de Pós Graduação *Lato Sensu* concluído.
- j. Cópia(s) legível(eis) do(s) certificados de Pós Graduação *Stricto Sensu* concluídos ou em andamento; (se houver);
- k. Cópia(s) legível(eis) do(s) certificados de aperfeiçoamento concluídos ou em andamento (nos últimos dez anos); (se houver);



- I. Cópia(s) legível(eis) do(s) documento(s) que comprove(m) sua experiência na Tutoria em EAD (nos últimos de 5 anos); (se houver);
- m. Cópia(s) legível(eis) do(s) certificados de cursos de capacitação ou extensão, com mais de 30h, em EAD (nos últimos de 5 anos); (se houver);

6.2 A falta de apresentação de algum dos documentos exigidos, como também as cópias não legíveis implica na eliminação do candidato.

6.3 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas no requerimento de inscrição.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1 O candidato aprovado e designado no Processo de Seleção deve encaminhar via Sedex, à secretaria do CEAD aos cuidados de **Rosilene de Matos Vieira, sala 3.01, Campus Universitário s/n, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35400-000**, em até 03 (três) dias úteis após convocação, **02 (duas) vias** da seguinte documentação:

- a) Cópia autenticada do(s) documento(s) de identidade e CPF,
- b) Cópia autenticada do diploma de Graduação;
- c) Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério na educação básica ou superior;
- d) Caso o diploma esteja em fase de expedição, é preciso apresentar a declaração original de conclusão do curso de graduação expedida pela instituição de Ensino Superior;
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (obtida por meio do link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Comprovante de cumprimento das obrigações militares, no caso de candidato;
- g) Declaração de disponibilidade de horários – **ANEXO II-B**, devidamente preenchido e assinado;
- h) Termo de compromisso do bolsista que deve ser solicitado no e-mail: [coordenacaouab@cead.ufop.br](mailto:coordenacaouab@cead.ufop.br). O mesmo deve ser entregue com firma reconhecida.

7.2 A falta de algum dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas implicará na perda da designação do candidato.



## 8. DAS ETAPAS

8.1 O Processo de Seleção consta de duas etapas:

Etapa I: Análise da documentação requerida no item 6.1;

Etapa II: Entrevista;

8.2 A primeira etapa é eliminatória e classificatória.

8.2.1 É eliminado o(a) candidato(a) que não apresentar quaisquer um dos documentos exigidos no item 4.

8.2.2 A classificação do(a) candidato(a) dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no **ANEXO III**.

8.3 - Apenas o(a) candidato(a) classificado(a) na etapa I estará apto à realizar a etapa II do processo de seleção.

8.4 – Divulgação dos candidatos aprovados na Etapa I e convocação para a Etapa II dia **20 de março de 2017**.

8.5 – A Etapa II, entrevista dos candidatos ocorrerá no período de **27/03/2017 a 31/03/2017**.

Parágrafo único: A entrevista do(a) candidato(a) a Tutor(a) presencial, será online no polo de apoio presencial (PAP). A entrevista do(a) candidato(a) a Tutor(a) a distância, será no CEAD/UFOP. As datas e horários serão divulgados no endereço eletrônico do CEAD ([www.cead.ufop.br](http://www.cead.ufop.br)), link “Notícias” e nas secretarias dos polos de apoio presencial que se inscreveu. Para a entrevista o(a) candidato(a) deverá apresentar-se no PAP com o comprovante de inscrição e o documento de identidade.

8.6 - A Etapa II é eliminatória e classificatória, e levará em conta a entrevista com o(a) candidato(a), conforme **ANEXO IV**.

8.6.1 É eliminado o(a) candidato(a) que não atingir 60 pontos na etapa II, sendo classificado os demais candidatos.

8.7 - A nota final será obtida por meio do somatório das notas atribuídas nas duas etapas, sendo que a classificação obedecerá a ordem decrescente.

8.8 - Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelo maior número de pontos obtidos na sequência seguinte: Entrevista e Currículo Lattes. Caso permaneça o número de pontos, o desempate se dará sucessivamente seguindo a ordem pelo maior tempo no exercício do magistério;





pelo maior tempo em experiência em EAD no exercício da Tutoria, pela maior pontuação em cursos de capacitação em EaD e pela ordem de maior idade.

8.9 - A designação terá por base a ordem de classificação do candidato dentro dos parâmetros propostos neste edital, e poderá ser:

- a) imediata ocorrerá nos polos que a comissão julgar necessário;
- b) posterior respeitado o prazo de validade deste edital e a ordem de classificação dos candidatos.

## 9 . DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

9.1 O resultado das etapas do Processo de Seleção, bem como o resultado final e as demais informações referentes a este processo seletivo serão publicados no site do CEAD ([www.cead.ufop.br](http://www.cead.ufop.br)), link “Notícias” e poderá ser acessado nas secretarias dos polos, conforme cronograma disponível no **ANEXO V**.

9.1.1 A convocação dos candidatos classificados será feita por meio do site do CEAD ([www.cead.ufop.br](http://www.cead.ufop.br)) ou por email ao endereço que o candidato registrou ao se cadastrar neste processo seletivo.

9.2 Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos.

## 10 DOS RECURSOS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo poderá realizá-lo observando os procedimentos que seguem.

10.2 O prazo para interpor recursos será de 3 (três) dias úteis após divulgação do resultado da etapa, sendo uma interposição de recurso para o resultado da etapa I e outra interposição de recurso para a etapa II.

10.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

10.4 O pedido de recurso deverá ser protocolado na Secretaria do Polo de Apoio Presencial onde o candidato realizou a inscrição, até às 16 horas do terceiro dia útil subsequente a publicação do resultado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



10.5 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

10.6 Todos os recursos que atendam os requisitos acima serão analisados pela Comissão de Seleção.

10.7 A resposta ao(s) recurso(s) será(ao) publicada(s) no endereço eletrônico do CEAD ([www.cead.ufop.br](http://www.cead.ufop.br)) em até cinco dias úteis após findo o prazo para interposição de recursos.

10.8 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer e-mail da instituição.

10.9 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos que vierem a ser publicados pelo CEAD, bem como o Decreto nº 5.800 de 08 de junho de 2006, Portaria 183, de 21 de outubro de 2016, e na Portaria nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, CAPES e anexos.

11.2 A inscrição do candidato implica aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

11.3 Os candidatos convocados terão **03 (três) dias, após a divulgação do resultado e convocação,** para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício da Tutoria, e encaminharem, neste mesmo prazo, ao CEAD aos cuidados de Rosilene de Matos Vieira, os documentos indicados no item 7.1 do presente edital. Na eventual desistência o candidato convocado deverá comunicar, ao CEAD sua desistência do processo convocatório por mensagem ao email: ([tutor.especializacao.selecao2017@cead.ufop.br](mailto:tutor.especializacao.selecao2017@cead.ufop.br)).

11.4 O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará ao CEAD a excluí-los do Processo de Seleção e convocar os candidatos seguintes.

11.5 O vínculo estabelecido por meio da concessão de bolsa aos Tutores é de caráter precário.

11.6 O CEAD reserva-se ao direito de substituir o Tutor(a) quando:  
(a) houver a redução do número de alunos matriculados que, conseqüentemente, reduz o número de tutores que atuam no curso;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

- (b) quando houver alteração de regras ou normas pela CAPES/UAB com relação aos tutores;
- (c) a sua atuação for insatisfatória, pois não atende as obrigações constantes no item 2.1 deste edital;
- (d) houver mudança de residência que não atenda o item 4.4 deste edital;
- (e) quando não apresentarem a disponibilidade de tempo solicitada no presente edital e, conseqüentemente, a sua atuação é insatisfatória, deixando de atender as obrigações citadas no item 2.1 deste edital.

- a. O desligamento do tutor será precedido de processo em que seja assegurado direito de defesa.

11.7 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de Tutor(a).

11.8 O CEAD reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior ou por número insatisfatório de candidatos inscritos, a critério do próprio CEAD, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

11.9 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, eletrônico e telefones durante o processo de seleção.

11.10 O CEAD não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou impertinentes.

11.11 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pelo CEAD.

11.12 A validade do presente processo seletivo é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.13 Nas despesas com a execução das ações previstas e os custos para deslocamentos de equipes para os polos serão observados os dispositivos legais previstos no instrumento firmado com a CAPES e UFOP/CEAD observando os limites de movimentação, empenho, pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

11.14 Os membros da Comissão responsável pela condução do presente processo seletivo, foram designados pela Portaria n.º07/2017, conforme apresentado no quadro abaixo:

Curso	Coordenador de curso	Coordenador de Tutoria
-------	----------------------	------------------------



Pós-Graduação em Mídias da Educação	Kátia Gardênia Henrique da Rocha	Washington Luis Vieira da Silva
Pós-Graduação em Práticas Pedagógicas	Márcia Ambrósio Rodrigues Rezende	Cláudia Mol

## 12 . DO NÚMERO DE VAGAS

**12.1.** O número de vagas a ser preenchidas, para a função de **Tutor(a) Presencial**, são **5 (cinco)**, distribuídas respectivamente em cada polo e curso, com **4 (quatro)** vagas de formação de cadastro reserva.

### 12.1.1 Polo Barão de Cocais:

a) Curso de Pós-Graduação em Práticas Pedagógicas - 01 vaga para tutor a presencial (formação de cadastro reserva)

### 12.1.2 Polo Barueri:

a) Curso de Pós-Graduação em Práticas Pedagógicas - 01 vaga para tutor a presencial (formação de cadastro reserva).

### 12.1.3 Polo Bom Despacho:

a) Curso de Pós-Graduação em Práticas Pedagógicas - 01 vaga para tutor a presencial (formação de cadastro reserva)

### 12.1.4 Polo Caratinga:

a) Curso de Pós-Graduação em Mídias na Educação e Curso de Pós-Graduação em Práticas Pedagógicas - 01 vaga para tutor a presencial (formação de cadastro reserva).

### 12.1.5 Polo Juiz de Fora:

a) Curso de Pós-Graduação em Mídias na Educação - 01 vaga para tutor a presencial



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



#### 12.1.6 Polo Montes Claros:

- a) Curso de Pós-Graduação em Mídias na Educação - 01 vaga para tutor a presencial

#### 12.1.7 Polo Passos:

- a) Curso de Pós-Graduação em Mídias na Educação e Curso de Pós-Graduação em Práticas Pedagógicas - 01 vaga para tutor a presencial

#### 12.1.8 Polo Viradouro:

- a) Curso de Pós-Graduação em Mídias na Educação - 01 vaga para tutor a presencial

#### 12.1.9 Polo Vitória:

- a) Curso de Pós-Graduação em Mídias na Educação e Curso de Pós-Graduação em Práticas Pedagógicas - 01 vaga para tutor a presencial

**12.2.** O número total de vagas a ser preenchidas, para a função de **Tutor(a) a Distância**, são 9 (nove), distribuídas da seguinte forma:

- 3 (seis) vagas vinculadas ao Curso de Pós-Graduação em Mídias na Educação;
- 6 (seis) vagas vinculadas ao Curso de Pós-Graduação em Práticas Pedagógicas.

Ouro Preto, 15 de fevereiro de 2017.

**Prof. Dr. Helton Cristian de Paula**

Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância

Universidade Federal de Ouro Preto



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

ANEXO I

Relação de Polos de Apoio Presencial e endereços.

<p><b>Barão de Cocais</b> Telefone: (31) 3837.7610 Email: <a href="mailto:uab.barao@cead.ufop.br">uab.barao@cead.ufop.br</a> Endereço: Rua 04, nº 262. Bairro Cidade Nova - CEP 35970-000 Barão de Cocais – MG</p>
<p><b>Barueri</b> Telefone: (11) 2078.7810 Email: <a href="mailto:coordenacaouab.barueri@fieb.edu.br">coordenacaouab.barueri@fieb.edu.br</a> Endereço: Av. Andrômeda, 500 - Bairro Alphaville Empresarial CEP: 0647-3000 - BARUERI - SP</p>
<p><b>Bom Despacho</b> Telefone: (37) 3522-4503 – FAX (37) 3521-3680 Email: <a href="mailto:uab4bd@hotmail.com">uab4bd@hotmail.com</a> Endereço: Avenida Ana Rosa, nº1555 – Bairro Ana Rosa CEP 35600-000 – Bom Despacho – MG</p>
<p><b>Caratinga</b> Email: <a href="mailto:uab.caratinga@cead.ufop.br">uab.caratinga@cead.ufop.br</a> Telefone: (33) 3321.6336 Endereço: Rua Maria Alice de Paula, 300. Bairro Dário Grossi - CEP 35304-430</p>
<p><b>Juiz de Fora</b> Telefone: (32) 3690-7358 (32) 3690-8496 (32) 3690-7341 (32) 3690-7228 Email: <a href="mailto:polouabjf@yahoo.com.br">polouabjf@yahoo.com.br</a> Endereço: Rua Maria Perpétua, 72 - 3º andar - Bairro: Ladeira Juiz de Fora – MG CEP 36052-560</p>
<p><b>Montes Claros</b> Telefone: (38) 3083-1172 Email: <a href="mailto:polomontesclaros@gmail.com">polomontesclaros@gmail.com</a> Endereço: Rua República do Uruguai, Nº 66 - Bairro JK Montes Claros – MG. CEP 39404-021</p>
<p><b>Passos</b> Telefone: (35) 3526.7697 Email: <a href="mailto:uab@passos.mg.gov.br">uab@passos.mg.gov.br</a> Endereço: R. Cônego Anibale Maria Di Francia, 181 - Bairro Centro – CEP 37900-038. Passos - MG Obs.: O Polo UAB Passos está localizado no prédio do Educandário Senhor Bom Jesus dos Passos.</p>
<p><b>Viradouro</b> Telefone: (17) 3392-2666 / (17) 3392-3700 Email: <a href="mailto:poloviradouro.uab@hotmail.com">poloviradouro.uab@hotmail.com</a> Endereço: Rua Durval Marçal Vieira, 671 -</p>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**



Bairro Jardim das Palmeiras - CEP: 14740000.

**Vitória**

Telefone: (27) 3332.4413

Email: [coordenacao.polouabvitoria@gmail.com](mailto:coordenacao.polouabvitoria@gmail.com)

Secretaria: [uab.polovitoria@gmail.com](mailto:uab.polovitoria@gmail.com)

Endereço: Av. Coronel José Martins de Figueiredo, 45

Bairro Tabuazeiro - CEP 29043-405 - VITÓRIA - ES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

**ANEXO II - A  
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO A INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome),  
candidato a Tutor(a) no curso de Pós Graduação \_\_\_\_\_,  
do CEAD/UFOP, edital N° \_\_\_\_\_ declaro:

- I) Não estou matriculado (a) em curso de Pós-graduação do CEAD/UFOP.
- II) Garanto a disponibilidade de 20 h semanais para o exercício das atividades de tutoria no PAP conforme o item 3.2. a do presente edital. As 20h são distribuídas, em quatro dias, em turnos distintos, de modo que permitam o(s) encontro(s) com os (as) cursistas, de terças às sextas-feiras da 13h às 21h e nos sábados das 8h às 18h. Nos dias de avaliação, o horário de atendimento deve estar de acordo com cronograma estabelecido pela coordenação de curso.
- III) Minhas indicações de dias e horas de atividades de tutoria são:

turno	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Manhã	<b>Não marcar</b>	<b>Não marcar</b>	<b>Não marcar</b>	<b>Não marcar</b>	<b>Não marcar</b>	
Tarde						
Noite						<b>Não marcar</b>

manhã: 8 às 12h; tarde: 13h às 18h; noite- 18h às 21h

Local de atuação: Polo de Apoio Presencial de \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2.017





**ANEXO II - B  
DECLARAÇÃO DO(A) TUTOR(A) (modelo)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome),  
classificado como Tutor(a) no curso de \_\_\_\_\_ do  
CEAD/UFOP, edital N° \_\_\_\_\_ declaro:

- IV)** Não estou matriculado (a) em curso de graduação do CEAD/UFOP.
- V)** Garanto a disponibilidade de 20 h semanais para o exercício das atividades de tutoria no PAP conforme o item 3.2. a do presente edital. As 20h são distribuídas, em quatro dias, em turnos distintos, de modo que permitam o(s) encontro(s) com os (as) cursistas, de terças às sextas-feiras da 13h às 21h e nos sábados das 8h às 18h. Nos dias de avaliação, o horário de atendimento deve estar de acordo com cronograma estabelecido pela coordenação de curso.
- VI)** Minhas indicações de dias e horas de atividades de Tutoria são:

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Manhã	Não assinalar	Não assinalar	Não assinalar	Não assinalar	Não assinalar	
Tarde						
Noite						Não assinalar

manhã: 8 às 12h; tarde: 13h às 18h; noite- 18h às 21h

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Local de atuação: Polo de Apoio Presencial de \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017



### ANEXO III

Critérios e pontuação da análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a) a Tutor(a) para os Cursos de **Pós Graduação Lato Sensu em Práticas Pedagógicas e Mídias na Educação**

Critérios		
1 . Pós-graduação na área de formação ou na área específica prevista neste edital – Educação para Curso de Pós-Graduação em Práticas Pedagógicas e, Educação, Ciências da Informação, Comunicação para o Curso de Pós-Graduação em Mídias na Educação.		
1.1. <i>Lato Sensu</i> (nos últimos 10 anos)		
Especialização	Área de formação	Área prevista no edital
▪ Mínimo 360h concluído	06 pontos	03 pontos
▪ Em andamento	02 pontos	01 ponto
Aperfeiçoamento	04 pontos	02 pontos
▪ Mínimo 180h concluído		
1.2. <i>Stricto Sensu</i>		
	Área de formação	Área prevista no edital
▪ Doutorado - concluído	14 pontos	07 pontos
▪ Mestrado - concluído	10 pontos	05 pontos
▪ Em andamento	04 pontos	02 pontos
2. Experiência no Magistério (nos últimos 5 anos)		
01 ponto cada semestre		
3. Experiência em EAD (nos últimos 5 anos)		
3.1 Tutoria	01 ponto cada semestre	
3.2 Ter ministrado disciplina na EAD	01 ponto cada semestre	
3.3 Cursos de Capacitação em EAD		
• Duração 30 a 120h	01 ponto por curso	
• Duração superior a 120 h	02 pontos por curso	

Observação: somente serão pontuadas as cópias dos documentos comprobatórios constantes neste anexo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



#### ANEXO IV

Critérios e pontuação para a Entrevista do(a) candidato(a) a Tutor(a) para os Cursos de **Pós Graduação *Lato Sensu* em Práticas Pedagógicas e Mídias da Educação**

Critérios	
Trajetórias Acadêmica e Profissional	40 pontos
Experiências em magistério	15 pontos
Experiências em EaD	30 pontos
Experiências em TIC e informática (programas básicos)	15 pontos
Total	100 pontos



### ANEXO V

Cronograma do processo de seleção de tutores previsto no presente edital

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrição	20/02/2017 a 24/02/2017	Polo de Apoio Presencial e no CEAD
Análise do Currículo	13/03/2017 a 17/03/2017	CEAD/UFOP
Divulgação do Resultado da Etapa I e convocação para Etapa II.	20/03/2017	CEAD/UFOP e <a href="http://www.cead.ufop.br">www.cead.ufop.br</a> , link Notícias
Período para Recurso da Etapa I	21/03/2017 a 23/03/2017	CEAD/UFOP e <a href="http://www.cead.ufop.br">www.cead.ufop.br</a> , link Notícias
Divulgação do Resultado do Recurso da Etapa I	24/03/2017	CEAD/UFOP e <a href="http://www.cead.ufop.br">www.cead.ufop.br</a> , link Notícias
Entrevista	27/03/2017 a 31/03/2017	CEAD/UFOP
Divulgação do Resultado Final	03/04/2017	CEAD/UFOP e <a href="http://www.cead.ufop.br">www.cead.ufop.br</a> , link Notícias
Período para Recurso	04/04/2017 a 06/04/2017	Polo de Apoio Presencial e CEAD/UFOP
Resultado dos Recursos	07/04/2017	CEAD/UFOP e <a href="http://www.cead.ufop.br">www.cead.ufop.br</a> , link Notícias